



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o anexo da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025, que “Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2026.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Anexo da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025, no que se refere ao “Programa de Trabalho com as Ações” e ao “Quadro de Detalhamento da Despesa por Unidade Orçamentária” da Secretaria Municipal de Educação, especificamente na unidade Fundo Municipal de Educação, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover as adequações necessárias nos registros contábeis, demonstrativos fiscais e sistemas oficiais de acompanhamento e controle, inclusive no âmbito do SICOM/TCE-MG, bem como as alterações nos demonstrativos anexos à Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025, para fins de incorporação das alterações previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, 9 de fevereiro de 2026.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2026.02.09 16:30:20 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem